



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°78/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2023

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 5.792/2018 e Decreto Municipal n. 4.421/2007, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n. 13/2023, doravante denominado DETENTOR DA ATA: **ACAF CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA.**, CNPJ n°. 09.437.313/0001-86, estabelecida a rua DEOLINDA PAULA MEIRA na cidade de PIRAJU Estado de SP CEP: 18.800-000 Fone/Fax: (14)3352-4550 neste ato representada pelo Sr.(a) Antonio Carlos Junior, RG n.15.256.881-5SS, CPF n° 86.858.878-44 .

A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições/serviços de até 200 m³ de massa asfáltica, composta por concreto betuminoso pré-misturado a frio – PMF, faixa “C” do DER, com adição de aditivo químico para aumento da estabilidade e adesividade, para a execução dos serviços de reparos e manutenção das vias públicas urbanas e rodovias municipais, através de correções pontuais de tapa buracos e remendos superficiais, bem como o emprego de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, e reparo/ manutenção de até 1.500m de guias e sarjetas extrusadas de concreto usinado com fck 20Mpa, ambos de acordo com as especificações do presente instrumento, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme os termos da lei, prorrogável em conformidade com o art. 57, da Lei 8.666 e alterações posteriores, conforme termo de referência., descrições, e preços unitários relacionados abaixo.

Item	Quant	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	200	M ³	Massa asfáltica, composta por concreto betuminoso pré-misturado a frio – PMF, faixa “C” do DER, com adição de aditivo químico para aumento da estabilidade e adesividade, para a execução dos serviços de manutenção e conservação das vias públicas urbanas e vicinais, através de correções pontuais de tapa buracos e remendos superficiais.	R\$ 1.770,00	R\$ 354.000,00
02	200	M ³	Contratação de mão de obra com equipamentos necessários para aplicação do material (massa asfáltica) na operação “tapa buracos” em vias do município.	R\$ 770,00	R\$154.000,00
03	1.500	M	Guia e Sarjeta de concreto extrusadas moldado in loco, tipo PMSP em concreto usinado com fck 20MPa.	R\$ 72,00	R\$108.000,00

1.1. O valor total da despesa da presente ata é de R\$ 616.000,00 (Sessentos e dezesseis mil reais).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a contratar, sendo



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).

1.4. Sempre que julgar necessário, o Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, ou de eventual contrato dela decorrente, o fornecimento do item registrado na quantidade que for preciso.

1.5. A empresa deverá prestar assistência a respeito de possíveis vazamentos, trocando de imediato o produto mesmo estando dentro da validade, que não pode ser inferior a doze meses.

1.7. A entrega (fornecimento) deverá ser feita de acordo com a necessidade do setor responsável, nos horários informados na Autorização de Compras.

1.7.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto, bem como da carga e descarga da mercadoria até seu destino final.

1.8. As mercadorias deverão vir obrigatoriamente acompanhadas de suas respectivas Notas Fiscais com identificação do número da Autorização de Compras no seu rodapé.

1.9. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Presencial. 12/2023).

1.9.1. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

1.10. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do item entregue, sendo que, constatado irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas

b) à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.10.1. Caso não haja impedimento, os produtos serão automaticamente recebidos em definitivo pelo setor responsável.

1.10.2. Não será permitida a troca ou substituição de marca dos produtos contratados sem prévio aviso por escrito ao Poder Executivo desta Prefeitura e posterior a autorização da troca.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

1.11. A DETENTORA DA ATA está sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto Municipal, do ÓRGÃO GERENCIADOR, que faz parte integrante do presente ajuste.

1.12. Os valores devidos pelo Município serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e encaminhamento das notas fiscais eletrônicas ao Setor Contábil do Município de Óleo, mediante relatório de execução dos serviços.

1.12.1.O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

1.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência.

Departamento de Obras e Serviços

Edivaldo dos Santos Rocha

Chefe de Obras e Serviços

Setor de Engenharia

Diony Valentim dos Santos

Chefe de Engenharia

1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.

1.15. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

1.16. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n. 12/2023 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

1.17. Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).

1.18. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.19. O prazo de vigência da presente Ata é de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Município de Piraju, Estado de São Paulo, esgotadas as vias



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Jordão Antonio Vidotto e pelo representante do fornecedor.

MUNICÍPIO DE Óleo 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Jordão Antonio Vidotto
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR
ACAF CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA

TESTEMUNHAS:

01- _____ RG _____

_____ RG _____

TESTEMUNHAS:

02- _____ RG _____

_____ RG _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO.

FORNECEDOR DETENTOR DO REGISTRO: ...

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 12/2023

ATA N.: 78/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições/serviços de até 200 m³ de massa asfáltica, composta por concreto betuminoso pré-misturado a frio – PMF, faixa “C” do DER, com adição de aditivo químico para aumento da estabilidade e adesividade, para a execução dos serviços de reparos e manutenção das vias públicas urbanas e rodovias municipais, através de correções pontuais de tapa buracos e remendos superficiais, bem como o emprego de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, e reparo/manutenção de até 1.500m de guias e sarjetas extrusadas de concreto usinado com fck 20Mpa, ambos de acordo com as especificações do presente instrumento, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme os termos da lei.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por

NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Óleo, 14 de Novembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

Pela contratada: **ACAF CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA**

Nome: Antonio Carlos Junior

Cargo: representante legal

CPF: 86.858.878-44

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo — C.N.P.J. 46.223.764/0001-47 —

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA: **ACAF CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA**

ATA N° (DE ORIGEM): 78/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições/serviços de até 200 m³ de massa asfáltica, composta por concreto betuminoso pré-misturado a frio – PMF, faixa “C” do DER, com adição de aditivo químico para aumento da estabilidade e adesividade, para a execução dos serviços de reparos e manutenção das vias públicas urbanas e rodovias municipais, através de correções pontuais de tapa buracos e remendos superficiais, bem como o emprego de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, e reparo/ manutenção de até 1.500m de guias e sarjetas extrusadas de concreto usinado com fck 20Mpa, ambos de acordo com as especificações do presente instrumento, pelo prazo de 12 (doze) meses

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG n°	8.168.812-X
CPF n°	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto, N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	gabinete@pmoleo.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	Chefe do Serviço de Convênio e Licitação
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, Nº 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	licitacao@pmoleo.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Óleo, 14 de NOVEMBRO DE 2023.

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo — C.N.P.J. 46.223.764/0001-47 —

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CNPJ Nº: 46.223.764/0001-47

CONTRATADA: ACAF CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ Nº 09.437.313/0001-86

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 78/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/11/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/11/2023 a 14/11/2024

OBJETO: : REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições/serviços de até 200 m³ de massa asfáltica, composta por concreto betuminoso pré-misturado a frio – PMF, faixa “C” do DER, com adição de aditivo químico para aumento da estabilidade e adesividade, para a execução dos serviços de reparos e manutenção das vias públicas urbanas e rodovias municipais, através de correções pontuais de tapa buracos e remendos superficiais, bem como o emprego de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, e reparo/ manutenção de até 1.500m de guias e sarjetas extrusadas de concreto usinado com fck 20Mpa, ambos de acordo com as especificações do presente instrumento, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme os termos da lei.

VALOR (R\$): R\$ 616.000,00 (Sessentos e dezesseis mil reais).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO.14 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

E-mail pessoal:gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Assinatura: _____